

1 Aos cinco dias de março, do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas e trinta minutos atendendo a
2 convocação do Presidente do COMDEMA Sr. **Anderson Etter**, em primeira chamada e não havendo
3 quórum foi realizada a segunda chamada, às dezoito horas e quarenta e cinco minutos, quando se
4 apresentaram oito Conselheiros, de acordo com o artigo 36§1º. Do regimento interno assim reuniram-se
5 para a **primeira** reunião do COMDEMA, do corrente ano, que de forma **virtual**, por meio de
6 videoconferência, pelo link de acesso
7 <https://us02web.zoom.us/j/84593943736?pwd=Mis0MWhkVC9MTIFGMnFjSXNldVdGdz09> A pauta da reunião,
8 juntamente com os documentos que a compõem foi remetida anteriormente aos membros do Conselho,
9 sendo composta pelos seguintes itens: **item 01** (um): Apreciação e aprovação da Ata de nº. 10, da reunião
10 do dia 05.12.23; **item 02** (dois): Apreciação e aprovação para utilização dos recursos do FUNDEMA para
11 Investimento com recursos do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUNDEMA a fim de
12 contratação de serviços de curadoria, organização e sonorização das Feiras Criativas e eventos organizados
13 pela SEMMAM - **MINUTA Resolução 015Ges23-24**; **item 03** (três): Apreciação e aprovação de investimento
14 com recursos do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUNDEMA a fim de firmar parceria com o
15 Sarau do Rio para desenvolvimento de promoção ambiental - **MINUTA Resolução 016Ges23-24**; **item 04**
16 (quatro): Apreciação e aprovação do método de Compensação Vegetal por Área Equivalente - TCVAE,
17 referente à supressão vegetal requerida para implantação do empreendimento Usina Fotovoltaica, no âmbito
18 de Secretaria de Meio Ambiente de São Leopoldo – SEMMAM - **MINUTA Resolução 017Ges23-24**; **item**
19 **05** (cinco): Apresentação e prestação contábil dos recursos orçamentários do Fundo Municipal de Defesa
20 do Meio Ambiente, do Município de São Leopoldo – FUNDEMA (Período outubro a dezembro de 2023);
21 **item 06** (seis): Assuntos Gerais. O Presidente **Anderson** inicia a apreciação da **Ata de nº. 10**, da reunião
22 do dia 05.12.23, submete à discussão e em não havendo passa para a votação, que sem manifestação em
23 contrário foi declarada **aprovada “Ad referendum”**. A seguir inicia a análise referente ao item dois que se
24 refere à contratação de serviços de curadoria, organização e sonorização das Feiras Criativas e eventos
25 organizados pela SEMMAM - MINUTA Resolução 015Ges23-24. O Presidente **Anderson** apresenta e
26 esclarece a importância do evento, é realizado o debate e votação pelos presentes, sendo **aprovada “Ad**
27 **Referendum”**, pelos Conselheiros e Conselheira presente, a **Resolução 343**, que destina recursos do
28 FUNDEMA para realização das Feiras Criativas. A seguir passa a deliberação do item três, informa sobre o
29 destino dos recursos solicitados para firmar parceria com o Sarau do Rio para desenvolvimento de promoção
30 ambiental. Após os debates os Conselheiros e Conselheira presente se manifestam favoráveis e o
31 presidente **Anderson** declara **aprovada “Ad Referendum” a Resolução 344**. O Presidente **Anderson**
32 inicia o item quatro da pauta e solicita ao Conselheiro **Joel Dias** que realize a apresentação e considerações
33 referente a propositura do método de Compensação Vegetal por Área Equivalente - TCVAE, referente à
34 supressão vegetal requerida para implantação do empreendimento Usina Fotovoltaica, no âmbito de
35 Secretaria de Meio Ambiente de São Leopoldo – SEMMAM. O Conselheiro **Joel** e a servidora **Cíntia**
36 explicam a metodologia utilizada e que se trata de procedimento inédito no Município, visto que a atividade
37 é dispensada de Licenciamento Ambiental, porém no caso específico necessita de autorização para a
38 supressão dos vegetais que existentes no local onde o empreendimento será instalado. Nesse sentido foi
39 realizada a autorização para compensar o impacto ambiental exercido através da destinação de área com extensão
40 equivalente àquela licenciada e que possua as mesmas características ecológicas, conforme IN SEMA 01/2018. Após
41 a exposição foi debatido e submetido aos presentes ao Plenário e nada havendo em contrário o presidente
42 **Anderson** declara **aprovada “Ad Referendum” a Resolução 345**. Seguindo para o item cinco da pauta, o
43 Presidente **Anderson** realiza a leitura do item seis e requer e a servidora **Sabrina** inicia a apresentação e
44 prestação contábil dos recursos orçamentários do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente -
45 FUNDEMA, do Município de São Leopoldo – FUNDEMA (Período outubro a dezembro de 2023). A servidora
46 Sabrina realiza a leitura dos itens do relatório de prestação de contas do FUNDEMA. Os presentes debatem
47 não sendo solicitadas alterações e assim **aprovado “Ad Referendum”**. O Presidente **Anderson** solicita

48 que os presentes se manifestem com relação ao item seis, se há proposições para assuntos gerais. O
49 Conselheiro **Antônio** declara que a supressão dos vegetais realizada na Associação de Moradores que
50 representa já está concluída, que os resíduos foram retirados e aguarda orientações para encaminhar o
51 projeto de plantio. O Conselheiro **Joel** informa que para tanto, basta contatar o Núcleo de Arborização
52 Urbana, da SEMMAM, mas que providenciará o contato com a Associação para dar andamento neste
53 plantio. O Conselheiro **Darci** informa sobre a atualização da Lei dos Arroios e convida para no dia 16 de
54 março quando haverá a posse dos membros do Fórum dos Arroios. O Presidente **Anderson** convida para
55 nesse mesmo dia, às dezoito horas, no Museu do Rio dos Sinos participarem da entrega da revitalização do
56 Casarão, sede da SEMMAM. Também para o Congresso do Bicentenário de São Leopoldo, nos dias 25, 26
57 e 27 de julho. Informa que se desincompatibilizará do cargo de Secretário e por sua vez da Presidência e
58 assim a partir do próximo mês o Conselho terá alteração na Presidência. Agradece à todas e todos e dá por
59 encerrada a reunião cuja a ata, que com base no áudio gravado foi posteriormente transcrita e será
60 submetida a discussão e aprovação na próxima reunião deste Conselho. Participam da reunião, os
61 Conselheiros e Conselheiras: Anderson Etter, Joel Garcia Dias, Antônio do Amaral, Darci Zanini, Peri Ramos da
62 Silva, Everson Gardel de Melo, Flávio André Teixeira, Henrique A. F. Schuster, Leticia Bettio Machado e Maurício
63 Daudt. Também, o servidor Claodimir Costa, as servidoras Cíntia Silva Lima e Sabrina Costa dos Santos,
64 todos lotados na SEMMAM.

65
66
67
68

Anderson Etter
Presidente do COMDEMA

ANEXO

RELATÓRIO TRIMESTRAL DA SITUAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 4.900/2001 c/c a Lei Municipal nº. 9.055/2019;

Considerando o regramento imposto na Lei nº. 9.055/2019, a partir da aprovação da reestruturação proposta pelo Executivo Municipal e aprovada por unanimidade pelo Legislativo Municipal em 29 de agosto de 2019;

Nesse sentido vimos apresentar o relatório da prestação de contas financeira relativa ao último trimestre - período apurado entre outubro de 2023 e dezembro de 2023, proveniente das ações de fiscalização e licenciamento que compõem o FUNDEMA e a despesa com sua manutenção.

1. Da Execução Orçamentária:

A dotação orçamentária se refere aos valores monetários estimados e autorizados na Lei Orçamentária Anual (LOA), analisada e votada na Câmara Municipal, tem o objetivo de atender a programação orçamentária da Secretaria do Meio Ambiente - SEMMAM.

No caso específico se trata da dotação do FUNDEMA. Esses valores são aprovados na LOA, com base na arrecadação do exercício anterior e caso ocorra arrecadação maior que a prevista a Prefeitura encaminha à Câmara Municipal a solicitação de suplementação por excesso de arrecadação. No caso contrário, arrecadando menos que o previsto, a programação para o período, somente poderá ser executada até o limite arrecadado.

A Dotação orçamentária estimada na LOA aprovada em 2023, que é a base para os exercícios e execuções no decorrer do período analisado, esta demonstrada na tabela abaixo:

FIXAÇÃO DA DESPESA (R\$)	
*LOA 2023	2.0
*https://www.saoleopoldo.rs.gov.br/?template=abreAnexos&arquivo=14409&nomeArquivo=LOA%202023	

DESPESA (R\$)	
Empenhado no período apurado.	18.321,00
Saldo disponível a empenhar = (Loa – Empenhado)	279.021,36

97

98 A SEMMAM no decorrer do período além de realizar atividades ambientais
99 também promoveu a manutenção e conservação dos bens patrimoniais sob sua
100 responsabilidade, como podemos observar nas notas de empenhos citadas abaixo de
101 forma detalhada:

Nº	VALOR EMPE- NHADO (R\$)	VALOR LI- QUIDADO (R\$)	VALOR PAGO (R\$)	DATA	CREDOR	OBJETO
6705	1.821,00	872,45	872,45	29/11/2023	BM ELETRO- MECANICA LTDA	Contratação de em- presas especializadas na prestação de servi- ços contínuos de ma- nutenção corretiva dos veículos automotores com fornecimento de peças e acessórios para os veiculos da SEM- MAM
6815	16.500,00	16.500,00	16.500,00	30/11/2023	CRISTIANO DIAS PINTO RODRIGUES - ME	Contratação de pessoa jurídica (produtora cul- tural de eventos) para prestação de serviços de contratação de atrações locais/regio- nais (shows musicais).

102

103

2. Diretoria de Licenciamento Ambiental (DLA)

104

105 O Licenciamento Ambiental realizado pelo Departamento de Licenciamento
106 Ambiental da SEMMAM – **DLA** tem fulcro na Lei Municipal nº. 8.391, de 22 de dezembro
107 de 2015 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental no Município de São Leopoldo,
108 regulamenta a Taxa de Licenciamento Ambiental e dá outras providências. Toda a
109 arrecadação é realizada por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DARM e o
dinheiro depositado na conta específica do Fundo Municipal do Meio Ambiente –

110 FUNDEMA. Esse montante é integrante do cálculo que estima a LOA para o exercício
111 seguinte.

112 Os valores serviços, arrecadação e Termos do período são os seguintes:

113

SERVIÇOS	QUANTITATIVOS	ARRECAÇÃO (R\$)
L.P. (Licença Prévia)	05	13.916,32
L.I. (Licença de Instalação)	01	2.372,74
L.O. (Licença de Operação)	51	46.454,67
L.U. (Licença Única)	20	7.622,49
Declarações	34	7.167,70
Autorização Manejo Vegetal	05	144,25
Autorizações	12	7.757,87
Certidão Narratória	0	n/a
Atualização de Licença	0	0
Mineração	01	374,24
TOTAL	129	85.810,28

114

115

3. Diretoria de Fiscalização Ambiental (DFA)

116

117 As ações de fiscalização ambiental efetuadas pelo Departamento de
118 Fiscalização Ambiental da SEMMAM - **DFA** ocorrem através de diligências e vistorias
119 aos locais demandados (pedidos de providências, ordem de serviço, memorando,
120 ofícios, entre outros) ou através de fiscalização de rotina visando impedir a prática de
121 crimes ambientais e exigir o cumprimento das medidas corretivas de recuperação,
122 remediação e/ou mitigação dos danos ocasionados. Quando aplicada sanção pecuniária,
123 esgotadas as instâncias administrativas, o munícipe que incorreu em infração é
124 notificado para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do
125 recebimento da Notificação, devendo recolher o respectivo valor ao Fundo Municipal do
126 Meio Ambiente – FUNDEMA, conforme a Lei Municipal nº. 6.463/2007. Nesses casos o
127 munícipe conta com a possibilidade de firmar um Termo de Ajustamento de Conduta –
TAC, que tem por objetivo adequar, cessar, adaptar, recompor, corrigir, minimizar ou

128 transacionar os efeitos do dano e/ou infração ambiental ocorrida, com a oportunidade de

DOCUMENTOS	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
NOTIFICAÇÃO	24	17	17	58
AUTO DE INFRAÇÃO	29	17	6	52
PARECER DE JULGAMENTO	10	5	4	19
PARECER DE INSTRUÇÃO	2	2	2	6
REL. BUSCA INFORMAÇÕES	1	0	0	1
RELATÓRIO DE VISTORIA	1	3	4	8
DESPACHO	5	3	2	10
ARRECADAÇÃO	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
ARRECADAÇÃO DARM - N2 (R\$)	39.999,21	24.553,87	31.001,34	95.554,42

129 conversão de até 90% do valor da pena em ações em prol do meio ambiente
130 (serviços/bens), sendo os outros 10% arrecadados por meio de Documento de
131 Arrecadação Municipal – DARM e o dinheiro depositado na conta específica do Fundo
132 Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA. Esse montante é integrante do cálculo que
133 estima a LOA para o exercício seguinte.

134 Seguem os números do DFA, relativos à arrecadação em DARM, para o
135 período:

136

137 Os Termos de Ajustamento de Conduta e Compensações Vegetais são
138 redigidos e analisados pela Assessoria Jurídica da SEMMAM – ASSEJUR, os realizados
139 no período são os seguintes:

Número Termos – TAC/TCV	Valores em Reais (R\$)	Percentual Conversão em Bens/Serviços	Objeto da Conversão
TAC - 001/2023 (07/11/2023)	2.891,38	90%	Execução de prestação de serviço de 12 (doze) horas de retroescavadeira.
TCV - 003/2023 (07/12/2023)	81.357,00	100%	Projetos, Memoriais Descritivos e/ ou Especificações Técnicas.

140

141

4. Termos de Compensação Vegetal – TCV¹

142 O Departamento de Arborização Urbana (DAU) e o Departamento de
143 Licenciamento Ambiental – DLA realizam avaliação técnica de necessidade de manejo
144 da vegetação no município (poda, supressão, transplante, plantio, etc), solicitada pelos
145 munícipes, de acordo com a Lei Municipal nº. 6.463/2007 e suas alterações que regra
146 as necessárias compensações ao Meio Ambiente. Essa compensação poderá ser
147 realizada com o fornecimento de mudas, plantio e outros manejos ou convertidos em
148 aquisições e/ou serviços que beneficiarão o Meio Ambiente (tutores, placas, protetores,
149 equipamentos, etc).

150

151 Os Termos de Compensação Vegetal redigidos pelo Departamento de
152 Arborização Urbana, os realizados no período são os seguinte:

Nº da solicitação	Número Termos – TCV	Valor em Reais (R\$)	Objeto da Conversão
Protocolo 30388/2023	DARM 764066	1.731,00	NÃO HÁ
Protocolo 28247/2023	DARM 759098	2.308,00	NÃO HÁ
Protocolo 21084/2023	DR 41/2023	1.154,00	10 mudas de Laranjeira e 11 mudas de Lima
Protocolo 28306/2023	DR 42/2023	288,50	05 mudas de Bergamota-pokan
Protocolo	DR 43/2023	2.308,00	40 mudas de Jaboticabeira
Protocolo 28310/2023	DR 44/2023	865,50	10 mudas de Araça, 10 mudas de Ipê-amarelo e 10 mudas de Jaboticabeira
Protocolo 28278/2023	DR 45/2023	288,50	05 Mudas de Citros
Protocolo 23760/2023	DR 46/2023	1.731,00	200 tutores de Eucalipto 5X5X250 cm
Protocolo 22533/2023	DR 47/2023	865,50	15 mudas de Laranja-de-umbigo
Protocolo 27363/2023	DR 48/2023	288,50	10 KG de vasos flexíveis 16X20 cm

Nº da solicitação	Número Termos – TCV	Valor em Reais (R\$)	Objeto da Conversão
Protocolo 28321/2023	DR 49/2023	288,50	05 mudas de Bergamoteira
Protocolo 28317/2023	DR 50/2023	577,00	10 mudas de Laranja-de-umbigo
Protocolo 30388/2023	DARM 764066	1.731,00	NÃO HÁ
Protocolo	DARM 759098	2.308,00	NÃO HÁ
VALOR ARRECADADO DE 1º/10/23 ATÉ 31/12/2023: R\$ 16.733,00			

153 **5. Contribuições, subvenções e auxílios da União, estados e do Municí-**
154 **pio e suas respectivas autarquias e fundações.**

155 Esse item trata das transferências derivadas da lei orçamentária.

156 As **subvenções** são concedidas por órgãos do setor público a entidades,
157 públicas ou privadas, com o objetivo de cobrir despesas com a manutenção e o custeio
158 destas, caracterizadas ou não pela contraprestação de bens e serviços da beneficiária
159 dos recursos. Os **auxílios** são destinados a atender a despesas de capital de entes
160 públicos ou de entidades privadas sem fins lucrativos e as **contribuições** são
161 concedidas por entes governamentais a autarquias e fundações e a entidades sem fins
162 lucrativos, destinada à aplicação em custeio e manutenção destas, sem contrapartida
163 direta do beneficiário dos recursos em bens e serviços, ou determinadas por lei especial
164 anterior, para o atendimento de investimentos ou inversões financeiras.

165 **No período não foram recebidos esses recursos.**

166 **6. Convênios, contratos e acordos entre o Município e instituições públi-**
167 **cas e privadas, cuja execução seja de competência da SEMMAM.**

168 O **convênio** é o acordo que tem por partes órgãos, entidades da
169 Administração Pública. Os objetivos são recíprocos e a cooperação mútua. No contrato,
170 o interesse das partes é diverso, pois a Administração Pública objetiva a realização do
171 objeto e ao particular, interessa o lucro correspondente. No convênio os interesses das
172 partes são convergentes, já no contrato são opostos. Além dessas figuras jurídicas, ainda

173 há os instrumentos de Parceria, de Fomento, de Colaboração abarcada pela Lei nº
174 13.019/2014, denominada de Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil.

175 **No período não foram recebidos esses recursos.**

176 **7. Doações em pecúnia, bens móveis e imóveis recebidos de pessoa fí-**
177 **sica e/ou jurídica de organismos públicos, privados nacionais e internacionais.**

178 No período não foram recebidos esses recursos.

179 **8. Recursos oriundos de condenações judiciais de empreendimentos,**
180 **decorrentes de infrações e crimes contra o meio ambiente:**

181 No período não foram recebidos esses recursos.

182 **9. Arrecadação proveniente de venda de materiais reciclados e adubo**
183 **orgânico obtidos na usina de reciclagem e compostagem de resíduos sólidos do-**
184 **mésticos:**

185 No período não foram recebidos esses recursos.

186 **10. Outros recursos que por sua natureza possam ser destinados**
187 **ao FUNDEMA:**

188 No período não foram recebidos esses recursos.

189 **11. Rendimentos de qualquer natureza decorrentes da aplicação do**
190 **patrimônio da SEMMAM:**

191 Rendimentos referentes à aplicação financeira, conta corrente bancária,
192 conforme Extrato Bancário, em percentuais:

193

194 Saldo total em 31/12/2023: R\$ 1.155.426,33

195 Rentabilidade do fundo de investimento em %:

196

RENTABILIDADE /PERÍODO	NO MÊS	NO ANO	ÚLTIMOS 12 MESES
OUT	0,8	8,17	11,03
NOV	0,7	9,14	10,16

RENTABILIDADE /PERÍODO	NO MÊS	NO ANO	ÚLTIMOS 12 MESES
DEZ	0,73	10,68	10,68

197

198

12. Extrato patrimonial no período:

199

200

201

202

203

204

Os bens adquiridos pela SEMAMAM, quer sejam por meio da Lei Federal e Licitações e Contratos ou por TCA, TAC ou TCV são patrimoniados e constam na contabilidade geral do Município, os dados estão registrados no Sistema Eletrônico de Gestão (ERP). As informações são extraídas dos relatórios do ERP, chamado Relação - Bens Móveis por Local Físico/Observação, conforme segue:

No período não foi adquirido patrimônio.

205

São Leopoldo, janeiro de 2024.

206

207

208

209

Anderson Etter
Presidente do Comdema